Prefeitura Municipal de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504/532-1607
E-mail: pnms@visaonet.com.br

# LEI Nº 213/2003
# DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

***EMENTA:*** ***Altera o Anexo I, que trata os arts. 15 e 20, inclui parágrafo único ao art. 21, da Lei Municipal Nº 192/2003, e da outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:***

**Art. 1.º** - O Anexo I, que trata o artigo 15 e 20 da Lei Municipal nº 192/2003, de 04 de junho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO I - E**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

| Unidade Administrativa | Cargo | Nº de Vagas | Símbolo |
|---|---|---|---|
| Departamento de Administração | Diretor do Departamento de Administração | 1 | CC – 1 a CC – 6 |
| Divisão de Pessoal | Chefe de Divisão de Pessoal | 1 | CC - 7 a CC – 12 |
| Divisão de Materiais e Patrimônio | Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio | 1 | CC – 7 a CC – 12 |
| Divisão de Compras e Licitação | Chefe da Divisão de Compras e Licitação | 1 | CC - 7 a CC - 12 |
| Divisão de Serviços Gerais | Chefe de Divisão de Serviços Gerais | 1 | CC – 7 a CC – 12 |

**ANEXO I - H**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

| Unidade Administrativa | Cargo | Nº de Vagas | Símbolo |
|---|---|---|---|
| Departamento de Saúde | Diretor do Departamento de Saúde | 1 | CC –1 a CC – 6 |
| Divisão de Assistência Médica e Hospitalar | Chefe de Divisão de Assistência Médica e Hospitalar | 1 | CC –7 a CC – 12 |
| Divisão de Serviços Sanitários e Epidemiologia | Chefe da Divisão de Serviços Sanitários e Epidemiologia | 1 | CC -7 a CC-12 |

Hugo Berti
Prefeito Municipal

**ANEXO I - I**

**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

| Unidade Administrativa | Cargo | Nº de Vagas | Símbolo |
|---|---|---|---|
| Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente | Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente | 1 | CC – 3 a CC – 9 |
| Divisão de Agropecuária | Chefe de Divisão de Agropecuária | 1 | CC – 7 a CC – 12 |
| Divisão de Meio Ambiente | Chefe da Divisão de Meio Ambiente | 1 | CC - 7 a CC - 12 |

**ANEXO I – J**

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

| Unidade Administrativa | Cargo | Nº de Vagas | Símbolo |
|---|---|---|---|
| Departamento de Esportes | Diretor do Departamento de Esportes | 1 | CC – 5 a CC – 11 |
| Divisão de Esporte Amador | Chefe de Divisão de Esporte Amador | 1 | CC – 7 a CC – 12 |

**Art. 2.º** - É incluído o Parágrafo Único ao art. 21 da Lei Municipal nº 192/2003, com a seguinte redação:

*"Parágrafo único – Aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, o Prefeito poderá conceder gratificação de exercício de tempo integral e dedicação exclusiva e, por encargos especiais, cujo valor será fixado entre os limites de vinte a oitenta por cento dos vencimentos que perceber, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições bem como as condições e natureza do trabalho das unidades administrativa correspondente".*

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moreira Sales, em 27 de novembro de 2003.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal